



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 6230/2013		
Ementa		
APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/12/2013		
Status de Vigência		
Sem efeito		
Observações		
Projeto: 158/13 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
25/02/2014	Lei Ordinária nº 6252/2014	Norma correlata
15/04/2014	Lei Ordinária nº 6278/2014	Norma correlata
09/05/2014	Lei Ordinária nº 6302/2014	Norma correlata
14/05/2014	Lei Ordinária nº 6304/2014	Alterada pela
04/06/2014	Lei Ordinária nº 6310/2014	Norma correlata
04/06/2014	Lei Ordinária nº 6311/2014	Norma correlata
11/06/2014	Lei Ordinária nº 6318/2014	Alterada pela
26/06/2014	Lei Ordinária nº 6326/2014	Norma correlata
26/06/2014	Lei Ordinária nº 6327/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6332/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6333/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6334/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6335/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6338/2014	Norma correlata
06/08/2014	Lei Ordinária nº 6343/2014	Norma correlata
21/08/2014	Lei Ordinária nº 6351/2014	Norma correlata
21/08/2014	Lei Ordinária nº 6352/2014	Norma correlata
28/08/2014	Lei Ordinária nº 6358/2014	Norma correlata
28/08/2014	Lei Ordinária nº 6359/2014	Norma correlata
28/08/2014	Lei Ordinária nº 6360/2014	Norma correlata
08/09/2014	Lei Ordinária nº 6365/2014	Norma correlata
08/09/2014	Lei Ordinária nº 6366/2014	Norma correlata
17/09/2014	Lei Ordinária nº 6367/2014	Norma correlata
17/09/2014	Lei Ordinária nº 6368/2014	Norma correlata
17/09/2014	Lei Ordinária nº 6369/2014	Norma correlata
17/09/2014	Lei Ordinária nº 6370/2014	Norma correlata
16/10/2014	Lei Ordinária nº 6375/2014	Norma correlata
16/10/2014	Lei Ordinária nº 6377/2014	Norma correlata
16/10/2014	Lei Ordinária nº 6380/2014	Norma correlata



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/10/2014	Lei Ordinária nº 6384/2014	Norma correlata
18/11/2014	Lei Ordinária nº 6391/2014	Norma correlata
20/11/2014	Lei Ordinária nº 6392/2014	Norma correlata
28/11/2014	Lei Ordinária nº 6393/2014	Norma correlata
28/11/2014	Lei Ordinária nº 6394/2014	Norma correlata
09/12/2014	Lei Ordinária nº 6396/2014	Norma correlata
10/12/2014	Lei Ordinária nº 6398/2014	Norma correlata
10/12/2014	Lei Ordinária nº 6401/2014	Norma correlata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	138/13
P.L. Nº	158/13
Publ.:	06/12/13

LEI Nº 6.230 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2014.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2014, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 792.418.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 2º – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	167.512.000,00
Receita Contribuições	R\$	26.152.000,00
Receita Patrimonial	R\$	62.812.000,00
Receita Serviços	R\$	92.750.000,00
Transf. Correntes	R\$	392.597.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	33.921.000,00
		R\$775.744.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Receita Tributária	R\$	498.000,00
Receita Contribuições	R\$	39.910.000,00
Receita Serviços	R\$	1.350.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	667.000,00
		R\$42.425.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$	13.700.000,00
Alienação de Bens	R\$	611.000,00
Transf. de Capital	R\$	12.382.000,00
		R\$26.693.000,00

DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(R\$52.444.000,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 792.418.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º – A despesa é fixada em conformidade com os anexos desta Lei, observando as demonstrações pôr órgãos e as classificações seguintes econômicas:

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Prefeitura Municipal	R\$	535.215.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	5.083.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$	479.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	436.000,00
Corregedoria Geral do Município	R\$	356.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	24.420.000,00
Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	R\$	14.171.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	4.051.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	3.238.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	170.263.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia	R\$	5.179.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$	11.491.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	8.779.000,00
Encargos Especiais da Prefeitura Municipal	R\$	34.277.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	4.947.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	R\$	2.914.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R\$	4.293.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$	46.707.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	130.627.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania	R\$	24.656.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente	R\$	37.631.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	1.217.000,00
Câmara Municipal	R\$	9.884.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	104.086.000,00
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social	R\$	113.465.000,00
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	R\$	28.106.000,00
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	R\$	1.662.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	792.418.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	266.468.000,00
Juros e Encargos Financeiros	R\$	5.608.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	288.504.000,00
TOTAL	R\$	560.580.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	55.355.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	4.488.000,00
TOTAL	R\$	59.843.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	86.573.000,00
Amortização da Dívida	R\$	8.678.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TOTAL	R\$	95.251.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	13.000.000,00
Reserva de Contingência – SEPREV – FUNPREV	R\$	63.312.000,00
Reserva de Contingência – SEPREV – FAS	R\$	432.000,00
TOTAL		76.744.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
	R\$	792.418.000,00

Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

FUNÇÃO	DESPESA TOTAL (R\$)
01 - Legislativa	9.883.000,00
04 - Administração	86.990.000,00
06 - Segurança Pública	24.656.000,00
08 - Assistência Social	14.999.000,00
09 - Previdência Social	28.080.000,00
10 - Saúde	152.028.000,00
12 - Educação	198.179.000,00
13 - Cultura	6.238.000,00
15 - Urbanismo	80.264.000,00
16 - Habitação	2.914.000,00
17 - Saneamento	72.714.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.230.000,00
22- Indústria	2.999.000,00
23 - Comércio e Serviços	339.000,00
27 - Desporto e Lazer	11.391.000,00
28 - Encargos Especiais	22.770.000,00
99 - Reserva de Contingência	76.744.000,00
	R\$792.418.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de dezessete por cento (17%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo não inclui a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto às suas necessidades e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite previsto no artigo 5º desta lei, a saber:

I- até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II- com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior , respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação (destinação de recursos);

III- mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;

IV- destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas com pessoal e seus consectários, condicionados a existência de recursos que atendam a suplementação nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

V- com recursos que sejam destinados ao Município à Fundo Perdido, Convênios e de Operações de Crédito , até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal;

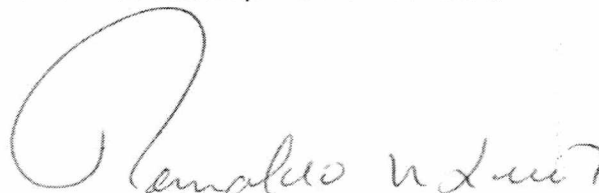
VI- aqueles destinados ao desdobramento de dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso, até o limite dos recursos hábeis para tal criação;

VII- destinados a permuta de elementos de despesas, e a criação de dotações orçamentárias de novos elementos de despesas, dentro de uma mesma ação e grupo de despesa.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres, para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 8º – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO